

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	34
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	35
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	37
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	38
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	38
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	43
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	46
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	47
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	47
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	48
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	48
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	49
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	50
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	50
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	51
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	53
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	53
Expediente.....	55

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

EDITAL SG/MPF Nº 8, DE 4 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA GERAL  
DA REPÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
SUPERIOR**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00240302/2022, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Não serão deferidas inscrição de candidato matriculado em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>

## II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas presenciais.

### 2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas de forma PRESENCIAL, nas prováveis datas de 18 e/ou 19/08/2022, em local a ser definido. A confirmação das datas, horários e local será disponibilizada na página institucional da Procuradoria Geral da República sendo de responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento. (<http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>)

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O interessado na realização da prova prevista neste instrumento deverá atender os requisitos listados abaixo:

3.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas antes da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>.

3.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das provas;

### 4. NO DIA DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.6. Durante todo o período de prova o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico deve permanecer obrigatoriamente desligado e com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.7. A Procuradoria Geral da República não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.12. Outras formas de identificação poderão ser exigidas também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.15. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República;

4.16. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

4.17. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

### III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

1.1. No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;

1.2. Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declaram negras.

2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declaram participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos que optarem por participar nas vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1 Pré-inscrição, via internet;

1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e

1.3 Prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

##### 1.1 DA PRÉ-INScrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco> no período das 9h do dia 15/07/2022 às 23:59h do dia 25/07/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender ao descrito no item 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, seguinte.

##### 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia 15/07/2022 às 23:59h do dia 25/07/2022, deverá anexar em formulário específico online disponibilizado no site da Procuradoria Geral da República (<http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.2 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados no limite da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, por meio do endereço [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br), durante o período da inscrição, solicitações especiais que entender necessárias, para que, após avaliadas, sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

##### 1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e TI - Suporte Técnico, e de provas OBJETIVAS e DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito e Comunicação Social - Jornalismo.

1.1. A prova OBJETIVA para os cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e TI - Suporte Técnico conterà 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os

conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos o valor da prova objetiva. Para estes cursos não haverá aplicação de prova discursiva.

1.2. A prova OBJETIVA para o curso de Comunicação Social – Jornalismo conterà 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos o valor da prova objetiva. A prova DISCURSIVA consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

1.3. A prova OBJETIVA para o curso de Direito conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa, 1 (uma) questão sobre Noções Gerais do MPU e 17 (dezesete) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva. A prova DISCURSIVA consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

CURSOS: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico:

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois)
	Conhecimentos Específicos	13 (treze)		13 (treze)

CURSO: Comunicação Social – Jornalismo

Etapa	Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
1	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois)
		Conhecimentos Específicos	13 (treze)		13 (treze)
2	Prova Discursiva	Dissertação - Conhecimentos Específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

CURSO: Direito

Etapa	Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
1	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois) pontos
		Direito Administrativo	4 (quatro)		4 (quatro) pontos
		Direito Civil	3 (três)		3 (três) pontos
		Direito Processual Civil	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Direito Constitucional	4 (quatro)		4 (quatro) pontos
		Direito Penal	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Direito Processual Penal	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Noções Gerais do MPU	1 (uma)		1 (um) ponto
2	Prova Discursiva	Dissertação - Conhecimentos Específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

3. A prova terá duração de 3 (três) horas. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente, conforme descrito no item 3 da seção 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

5. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

## VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão desclassificados da seleção os candidatos do curso de Direito que não obtiverem acerto igual ou superior a 7 (sete) na prova de Conhecimentos Específicos, e de 1 (um) na prova de Língua Portuguesa.

2. Serão desclassificados os candidatos dos demais cursos que não obtiverem acerto igual ou superior a 5 (cinco) na prova de Conhecimentos Específicos, e de 1 (um) na prova de Língua Portuguesa.

3. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Direito, dos candidatos que obtiveram o quantitativo mínimo de acertos descritos nos itens 1 e 2.

4. Serão eliminados do certame os candidatos do curso de Direito que não obtiverem pontuação igual ou superior a 4 (quatro) na prova Discursiva, e de 3 (três) na prova Discursiva do curso de Comunicação Social - Jornalismo.

5. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

6. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva será eliminado do certame.

7. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de que trata o quadro a seguir:

Curso	Posição De Classificação para Correção das Provas Discursivas
Direito	340
Comunicação Social - Jornalismo	20

8. Não serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados que se encontrem em posição posterior ao que segue estabelecido na tabela supracitada, sendo considerados desclassificados do certame.

9. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e subjetiva.

10. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e discursivas.

11. Após a correção das provas discursivas, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova discursiva do curso de Direito e Comunicação Social-Jornalismo.

12. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior idade; (b) semestre letivo mais avançado.

13. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

#### VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio, em face das provas objetivas e discursivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interposto no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI, e envio para o email [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso, sob pena de não recebimento deste.

#### VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico ([pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

- 8.2 Original e cópia do CPF;
- 8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5 via original do histórico escolar;
- 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.2 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Geral do MPF.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e nem ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).
  - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e
  - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha do setor e do turno de realização do estágio, que poderá ser desenvolvido de forma híbrida, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022, de acordo com o interesse do setor de lotação.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

	CURSO	CÓDIGO DO CURSO	VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO
1	ADMINISTRAÇÃO / CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO	082	8 + CR*	BRASÍLIA - DF
2	ARQUIVOLOGIA	007	1 + CR*	
3	BIBLIOTECONOMIA	010	1 + CR*	
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	017	2 + CR*	
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	085	1 + CR*	
6	DIREITO	026	10 + CR*	
7	ENFERMAGEM	031	1 + CR*	
8	ENGENHARIA ELÉTRICA	093	1 + CR*	
9	ENGENHARIA MECÂNICA	090	1 + CR*	
10	ESTATÍSTICA	036	1 + CR*	
11	NUTRIÇÃO	056	1 + CR*	
12	ODONTOLOGIA	058	1 + CR*	
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	622	1 + CR*	

\*CADASTRO RESERVA

## ANEXO II

## INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

SEQUENCIA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO
9	ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IDP (EDAP)
10	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM
11	FACULDADE JK/MICHELÂNGELO	JK
12	FACULDADE LS	FACELS
13	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA	MACKENZIE
14	FACULDADE PROCESSUS	PFD
15	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA	FAPRO CEI
16	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOB
17	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAG
18	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUAR
19	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA
20	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS
21	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB
22	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB
23	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
24	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB
25	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP

## ANEXO III

	
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Brasília, ____ de _____ de 2022.	

## ANEXO IV

	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:  Brasília, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:

**ANEXO V****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****I – CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

**NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (APENAS PARA O CURSO DE DIREITO):** 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil Constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****1. ADMINISTRAÇÃO/CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO:**

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

**2. ARQUIVOLOGIA:** 1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1. Diagnóstico. 1.2. Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3. Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

**3. BIBLIOTECONOMIA:** 1. Biblioteconomia e Ciência da Informação. Informação e sociedade. As cinco leis da Biblioteconomia. Unidades de informação. Profissional da informação. 2. Controle bibliográfico. 3. Bibliografia: conceitos básicos, classificação, histórico e objetivos. Documentação e fontes de informação. 4. Catalogação: conceitos básicos, objetivos, evolução histórica, instrumentos e padrões (MARC e AACR2). 5. Tecnologia da Informação: conceitos básicos, recuperação da informação, bancos e bases de

dados. Automação: formatos de intercâmbio, principais sistemas de informação automatizados. Catálogos online (OPACs). Redes de bibliotecas. Redes RVBI e RBMPF. 6. Classificação: conceitos gerais, origem, evolução e tipos. Sistemas de classificação. Classificação Decimal de Dewey. 7. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativos em bibliotecas, planejamento, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca. 8. Normas técnicas para a área de documentação: NBR 6023, NBR 6028, NBR 10520, NBR 12676, NBR 14724. 9. Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções. Tipologia da indexação e dos índices. Linguagens documentárias. 10. Desenvolvimento de coleções. 11. Bibliotecas digitais: conceitos básicos, softwares para construção.

**4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 5), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: Disposições Iniciais (artigos 1º e 2º), Da Competência (apenas artigo 4º) e Subseção II (artigo 15º Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial).

**5. COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO:** 1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro 2. Entrevista 3. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal 4. Pauta 5. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura, reportagem e charge 6. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação 7. História da imprensa, rádio e TV 8. Teorias da comunicação 9. Conceitos e características das redes sociais. 10. Planejamento em Comunicação. 11. Comunicação Integrada. 12. Comunicação interna.

#### **6. DIREITO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder e polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo administrativo. Lei nº 9784/99.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico-financeira. 15. Da ordem social.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da

intervenção de terceiros.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo.15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

**DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

**DIREITO PENAL:** 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível.9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

**7. ENFERMAGEM:** Legislação Aplicada ao SUS: 1.Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde. SAÚDE ASSISTENCIAL: 1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº7.498/1986-Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e

de diabético. 11 Planejamento -da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem teoria e prática. 12 Consulta de enfermagem. 13. -Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14 Emergências clínico cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15 Primeiros socorros. 16 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: -de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17 Ensino ao paciente com vistas ao auto cuidado: promoção e prevenção da saúde. SAÚDE DA MULHER: 1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 3. Amamentação. SAÚDE DO TRABALHADOR: 1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986-Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Agravos à saúde do trabalhador. 9.1 Saúde mental. SAÚDE VIGILÂNCIA: 1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2. Histórico da saúde pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3. Implicações conceituais e metodológicas da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar – Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

**8. ENGENHARIA ELÉTRICA:** 1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em Corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarificação de energia: 3.1. Consumo de Energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

**9. ENGENHARIA MECÂNICA:** Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas (Análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustão; Planejamento da manutenção (Manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de Qualidade do Ar; Noções de sistemas de controle e Acionamentos elétricos; Noções de sistemas de Ar Condicionado (Climatização); Noções de Tubulações, meios de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98-MS - Qualidade do Ar, NBR 16401, resolução\_09-2003\_qualidade do ar; Normas da ABNT relativas máquinas de elevação: NBR 313, NBR 207, NBR 267; Informática aplicada à engenharia: Auto CAD.

**10. ESTATÍSTICA:** 1. Conceitos Básicos de Estatística. 2. Amostragem. 3. Distribuição de Frequências. 4. Medidas de Tendência Central e Separatrizes. 5. Medidas de Dispersão. 6. Medidas de Assimetria. 7. Medidas de Curtose. 8. Cálculos de Probabilidade. 9. Representação


Gráfica. 10. Variáveis Aleatórias. 11. Estimação e Intervalo de Confiança. 12. Análise de Correlação. 13. Testes de Hipóteses. 14. Distribuição Normal. 15. Distribuição do Qui-Quadrado.

**II. NUTRIÇÃO:** Nutrição Humana: conceitos básicos, princípios e funções; alimentos e Nutrientes (classificação, fontes alimentares e funções); digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes e micronutrientes; avaliação nutricional; Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Nutrição e Saúde Pública: educação nutricional como estratégia de promoção da saúde; Guia Alimentar da População Brasileira; Nutrição Materno Infantil: aleitamento materno, princípios da alimentação complementar saudável; Gestão de Produção de Refeições: higiene e Microbiologia dos Alimentos; manual de boas práticas e POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Técnica Dietética, planejamento de cardápio e ficha técnica de preparação; Código de ética dos nutricionistas.

**12. ODONTOLOGIA:** 1. Anatomia humana. 2. Anestesiologia. 3. Cariologia. 4. Radiologia. 5. Cirurgia bucal. 6. Materiais restauradores. 7. Dentística. 8. Odontopediatria.

**13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO:** 1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração; 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do sistema operacional Windows (Versão 10 e 11), comandos usados no Prompt de Comando, sistemas de Arquivos e suas extensões. Utilização, configuração e características do sistema operacional, Android e IOS; 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switches e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento; 4. BROWSERS: Edge, Safari, Google Chrome e Mozilla Firefox; 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, webcam, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador; 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais; 7. SCANNER. Características gerais; 8. CERTIFICADO DIGITAL: Certificação digital e suas características, tipos, utilização, chave pública e privada; 9. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK.

## ANEXO VI

	<b>Ministério Público Federal</b> <b>Secretaria Geral</b> <b>Secretaria de Gestão de</b> <b>Pessoas</b>	<b>FORMULÁRIO</b> <b>PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b> <b>PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações:  1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 9h às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2022.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

EDITAL SG/MPF Nº 9/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e, diante da delegação de competência atribuída pelo artigo o 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, tendo em vista o disposto no § 2º, art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e em

conformidade com o expediente PGR-00240302/2022, estabelece e torna público os critérios para seleção de membros e servidores para atuarem como examinadores ou avaliadores ou fiscais de provas ou assistentes da Comissão de Heteroidentificação do 1º processo seletivo de 2022 para recrutamento de estagiários da Procuradoria-Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União, observadas as disposições constantes neste Edital.

### I. OBJETIVO

1. Selecionar membros e servidores interessados em atuar no 1º processo seletivo público do exercício de 2022 para recrutamento de estagiários da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União. (PGR/AUDIN).

### II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os membros e servidores selecionados para atuar nas atividades ofertadas neste Edital serão remunerados por meio de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso (GECC), em consonância com o disposto na Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de Outubro de 2012, cujos valores seguem descritos abaixo:

Atividade	Unidade de Referência	Valor em Real
Examinador de Prova Objetiva	Questão	R\$ 109,21
Examinador de Prova Discursiva	Questão	R\$ 300,34
Avaliador de Prova Discursiva	Questão	R\$ 27,30
Fiscal de Prova	Hora	R\$ 136,52
Assistente da Comissão de Heteroidentificação	Hora	R\$ 136,52

2. Nos termos do §1º do art. 17 da Portaria PGR/MPU nº 652 2012, não poderá haver a acumulação de atividades para fins de percepção da gratificação, devendo o interessado optar por uma das atividades previstas neste Edital, vedada a acumulação.

3. Em observação ao regramento vigente, será permitida atuação de, no máximo, 05 (cinco) horas aos Assistentes da Comissão de Heteroidentificação e aos Fiscais de Prova.

### III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Poderão participar da seleção, membros e servidores do quadro ativo do Ministério Público Federal, incluindo aqueles designados para atuarem em cargos em comissão, desde que atendidos os seguintes quesitos:

1.1. Tenha formação na área para a qual deseja concorrer;

1.1.1. Os candidatos à atividade de Assistente da Comissão de Heteroidentificação deverão ter formação e domínio na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

1.1.2. Apresentar certificados e/ou documentos que comprovem:

a) experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo e/ou participação em Comissão de Heteroidentificação em concursos/processos seletivos públicos;

b) participação em debates, oficinas e/ou cursos sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.

1.2. Tenha competência pedagógica, domínio do assunto a ser abordados na prova e metodologia para a elaboração das questões, alinhada ao alcance dos objetivos propostos para a seleção de estagiários;

1.3. Comprometa-se com a manutenção do sigilo sobre as questões elaboradas;

1.4. Não tenha parentesco com candidatos;

1.5. Não tenha atuado como colaborador eventual em eventos de treinamento, desenvolvimento e educação, cuja atuação atinja o limite de 120 (cento e vinte) horas no exercício corrente;

1.6. Não se enquadre em uma das seguintes situações:

I - usufruindo as licenças previstas no art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e no art. 81 da Lei nº 8.112/1990

II - ausente em razão dos afastamentos previstos nos arts. 203 e 204 da Lei Complementar nº 75/1993 e no art. 97 da Lei nº 8.112/1990;

III - afastado em virtude das situações previstas no art. 102 da Lei nº 8.112/1990, à exceção dos afastamentos previstos nos incisos II e III do mencionado artigo;

IV - tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

V - em gozo de férias no período de execução das atividades previstas para o processo seletivo.

#### V - DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.A Comissão tem por objetivo confirmar a veracidade e conformidade da auto declaração dos(as) candidatos(as) que se inscreverem no processo seletivo como pretos ou pardos, com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

2. A Comissão terá um(a) presidente, a qual terá a atribuição de coordenar os trabalhos.

2.1. O(A) presidente será a pessoa com maior experiência ou formação na área de políticas públicas afirmativas

4. A comissão ordinária será composta por 5 (cinco) membros, e a comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

5. À Comissão Recursal caberá:

5.1 Avaliar recursos eventualmente apresentados por candidato(a) ao parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6. A definição das datas de atuação da comissão de Heteroidentificação será divulgada posteriormente, após a publicação do resultado final provisório do processo seletivo, com previsão de ocorrer até o dia 16/10/2022.

7. Constituída a equipe da Comissão de Heteroidentificação e ainda havendo interessados, estes serão classificados para a composição da Comissão Recursal, no total de 3 (três) membros, que atuará quando demandada, em caso de apresentação de eventuais recursos apresentados por candidato(a) ao parecer da Comissão Ordinária.

8.A Comissão Recursal da Banca de Heteroidentificação só perceberá a gratificação caso venha a atuar efetivamente (análise de recurso e entrevista de candidato indeferido pela Comissão Ordinária).

## VI. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Examinador de prova objetiva e examinador de prova discursiva:

1.1. Preencher, em momento oportuno, os formulários a serem encaminhados pela Coordenadoria de Estágio/SGP (Termo de Ciência e Sigilo e Declaração de Horas da GECC);

1.2. Elaborar as questões com objetividade, clareza, coesão e coerência, em conformidade com os conteúdos programáticos previamente definidos no ANEXO IV deste Edital e com ineditismo de conteúdo;

1.2.1. A elaboração das questões deve ocorrer de forma que as respostas não sejam padronizadas e diretas, mas que exijam do candidato uma linha de raciocínio sobre o tema abordado.

1.3. Elaborar as questões no editor de texto BrOffice Writer contendo a seguinte formatação: fonte ARIAL, tamanho 10, espaçamento entre linhas – SIMPLÉS de 6 (seis) pontos antes e depois e alinhamento justificado.

1.3.1. Cada questão objetiva deverá conter 5 (cinco) opções de respostas (a, b, c, d, e) das quais apenas uma deverá ser correta.

1.4. Inserir no texto, sempre que possível, elementos não textuais, para tornar o conteúdo mais atrativo, tais como imagens, gráficos, etc. preservados os direitos autorais;

1.5. Incluir no texto as referências bibliográficas e fontes das imagens utilizadas, respeitando os direitos autorais;

1.6. Encaminhar as questões e os gabaritos com a justificativa para cada questão até o dia 08/08/2022, impreterivelmente;

1.7. Analisar e emitir parecer no caso de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

1.8. Ceder os direitos autorais do conteúdo, conforme termo a ser preenchido oportunamente, podendo o MPF utilizá-los outras vezes ou mesmo compartilhar as questões elaboradas, sempre citando a fonte original nos créditos.

2. Avaliador de Prova Discursiva

2.1. Efetuar a correção das provas de acordo com o padrão de resposta,

2.2. Emitir parecer em recursos interpostos pelos candidatos;

2.3. Atender ao cronograma definido pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

3. Fiscal de prova:

3.1. Preencher, em momento oportuno, os dois formulários a serem encaminhados pela Coordenadoria de Estágio/SGP - Termo de Ciência e Declaração de Horas da GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso);

3.2. comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1h30m(uma hora e trinta minutos)do horário previsto, para receber as orientações a serem repassadas pela equipe organizadora, na data provável de 18e/ou 19/08/2022;

3.3. Auxiliar na identificação dos candidatos;

3.4. Auxiliar na conferência das listas de presença;

3.5. Recepcionar e direcionar os candidatos ao local de prova;

3.6. Realizar a distribuição das provas;

3.7. Auxiliar no controle do início e do término da avaliação;

3.8. Auxiliar na guarda das provas;

3.9. Realizar o acompanhamento dos candidatos que necessitem ausentar-se de sala;

3.10. Realizar a fiscalização da conduta dos candidatos.

4. Assistente da Comissão de Heteroidentificação:

4.1 Validar a auto declaração do(a) candidato(a) negro(a) inscrito no processo seletivo, com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

4.1.1. A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não deverá ser considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da auto declaração de pessoa negra.

4.1.2. Não deverão ser considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

4.2 Apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos quanto a denúncias de fraude e/ou incompatibilidade em declarações de candidato(a) ocupante de vagas reservadas na instituição no âmbito das ações afirmativas.

4.3.À Comissão Recursal caberá avaliar recursos eventualmente apresentados por candidato(a) ao parecer da Comissão de Heteroidentificação.

5. Os participantes deverão atender ao cronograma definido pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

6. No caso de descumprimento do disposto neste Edital, o interessado ficará impedido de participar de futuras seleções, pelo período de 1 (um) ano.

## VII. DA INSCRIÇÃO

1. Ficam abertas, exclusivamente, das 08 horas do dia 15/07/2022às 19 horas do dia 21/07/2022, as inscrições para participação nas atividades pertinentes ao processo seletivo de estagiários da Procuradoria Geral da República e da Auditoria Interna do Ministério Público da União (PGR/AUDIN).

2. Para participar da seleção, os interessados deverão encaminhar, no período das 08 horas do dia 15/07/2022às 19 horas do dia 20/07/2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico pgr-estagio@mpf.mp.br, sob o título "Avaliador/Examinador - Curso (citar curso escolhido)" ou "Fiscal de Prova" ou "Assistente da Comissão de Heteroidentificação":

2.1. Para participação da seleção como Assistente da Comissão de Heteroidentificação, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a)apuração de tempo de serviço extraído do sistema Hórus (disponível no ícone "apuração de tempo de serviço" do sistema Hórus > clicar em calcular);

b)Apresentar certificados e/ou documentos que comprovem:

-experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo e/ou participação em Comissão de Heteroidentificação em concursos/processos seletivos públicos;

-participação em debates, oficinas e/ou cursos sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.

c) Declaração constante do Anexo I.

2.2. Para participação da seleção como Examinador de Prova Objetiva ou Subjetiva ou Avaliador de Prova Subjetiva, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) apuração de tempo de serviço extraído do sistema Hórus (disponível no ícone "apuração de tempo de serviço" do sistema Hórus > clicar em calcular).

b) currículo atualizado extraído do Banco de Talentos do Hórus, que demonstre a formação em área de conhecimento relacionada à disciplina proposta;

c) certificado da última escolaridade escaneado;

d) certificado que comprove formação em áreas de conhecimento relacionados à disciplina proposta;

e) declaração constante no anexo II.

f) O certificado de curso de pós-graduação strictu sensu oriundo de instituição estrangeira deverá vir acompanhado de validação em território nacional e ter seu lançamento efetuado nos assentamentos funcionais do MPF.

2.2. Para participação da seleção como Fiscal de prova, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) apuração de tempo de serviço extraído do sistema Hórus (disponível no ícone "apuração de tempo de serviço" do sistema Hórus > clicar em calcular);

b) declaração constante no anexo III.

4. Findo o prazo definido no item 1, decai o direito de inscrição, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

5. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 2, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

1.1. Para Assistente da Comissão de Heteroidentificação

a) experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo e/ou participação em Comissão de Heteroidentificação em concursos/processos seletivos públicos:5 pontos;

b) participação em debates, oficinas e/ou cursos sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo:3 pontos.

c) maior pontuação obtida de acordo com o subitem anterior;

d) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;

c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

e) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

f) maior idade.

1.2. Para Examinador de Prova Objetiva ou Subjetiva ou Avaliador de Prova Subjetiva:

a) maior nível de formação acadêmica;

b) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;

c) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;

d) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

e) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

e) maior idade.

1.3. Para Fiscal de Prova

a) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;

b) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;

c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;

d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e

e) maior idade.

2.O tempo de serviço será apurado em dias corridos.

3.O tempo de serviço somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4. É reservado à Secretaria de Gestão de Pessoas o direito de indeferir inscrições dos candidatos pelo motivo de atuação insatisfatória em atividades anteriores atestados pela equipe da Coordenadoria de Estágio/SGP.

### IX. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. O resultado desta seleção será divulgado na data provável de 27/07/2022, exceto para Fiscal de Prova.

1.2. O resultado, para cada área do conhecimento, será divulgado em ordem classificatória de acordo com os critérios de desempate previstos no item VIII deste edital.

2. O resultado da seleção para Fiscal de prova será divulgado após a finalização do prazo das inscrições dos candidatos ao processo seletivo de estágio, no mesmo endereço eletrônico acima especificado, na data provável de 03/08/2022.

3.Os resultados classificatório serão publicados no endereço eletrônico <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/estagiarios/estagio-nao-obrigatorio/processos-seletivos>.

### X. DA CONVOCAÇÃO

1. A Secretaria de Gestão de Pessoas convidará formalmente, por e-mail, o membro ou servidor selecionado para a execução das atividades propostas, que terá, a partir da ciência, o prazo de 1(um) dia útil para confirmação.

1.1. Tratando-se de candidato servidor, a confirmação da participação deverá ser apresentada com a anuência da chefia imediata.

1.2 Não havendo confirmação no prazo acima especificado, a Secretaria de Gestão de Pessoas convidará o próximo cadastrado e selecionado.

1.3 Em caso de não haver candidatos inscritos ou habilitados na seleção, a Secretaria de Gestão de Pessoas poderá convocar servidores não cadastrados nesta seleção.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O cadastramento do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Informações adicionais poderão ser requeridas por meio do e-mail [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br), ou pelo fone(61) 3105-6197.

3. As dúvidas sobre as disposições deste Edital serão dirimidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Geral do MPF.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral do MPF em Exercício

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no processo seletivo como Assistente da comissão de heteroidentificação e comissão recursal para ações afirmativas no 1º processo seletivo de 2022 da Procuradoria Geral da República, que:

Tenho formação e conhecimento na temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Não fui penalizado em procedimento administrativo nos últimos 2 (dois) anos.

Não atuei como colaborador eventual em eventos de treinamento, desenvolvimento e educação, cuja atuação atinja o limite de 120 (cento e vinte) horas no exercício corrente.

Não tenho vínculo de parentesco ou de outra natureza com candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que integram as listas de autodeclaração validadas e de espera do processo seletivo.

Me comprometo com a manutenção do sigilo sobre os dados e informações dos(as) candidatos(as) que sejam submetidos ao procedimento de Heteroidentificação.

Não me enquadro em nenhuma das situações de licença ou afastamento previstas no subitem 1.6 do item III do Edital.

Cumpro as demais exigências constantes do Edital SG/MPF nº 9/2022. Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e matrícula

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de participação no processo seletivo para examinador e avaliador de prova do 1º processo seletivo de 2022 da Procuradoria Geral da República, que:

- Tenho domínio acerca do conteúdo relativo ao curso/disciplina de: \_\_\_\_\_.
- Não fui penalizado em procedimento administrativo nos últimos 2 (dois) anos.
- Não atuei como colaborador eventual em eventos de treinamento, desenvolvimento e educação, cuja atuação atinja o limite de 120 (cento e vinte) horas no exercício corrente,
- Não tenho parentesco com candidatos participantes do processo seletivo.
- Me comprometo com a manutenção do sigilo sobre as questões elaboradas e demais assuntos relacionados ao processo seletivo.
- Não me enquadre em nenhuma das situações de licença ou afastamento previstas no item 1.6 do inciso III do Edital.
- Cumpro as demais exigências constantes do Edital SG/MPF nº 9/2022.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e matrícula

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de participação no processo seletivo como Fiscal de Prova no 1º processo seletivo de 2022 da Procuradoria Geral da República, que:

- Não fui penalizado em procedimento administrativo nos últimos 2 (dois) anos.
- Não atuei como colaborador eventual em eventos de treinamento, desenvolvimento e educação, cuja atuação atinja o limite de 120 (cento e vinte) horas no exercício corrente.
- Me comprometo com a manutenção do sigilo sobre os dados e informações dos(as) candidatos(as).
- Não me enquadro em nenhuma das situações de licença ou afastamento previstas no subitem 1.6 do item III do Edital.
- Cumpro as demais exigências constantes do Edital SG/MPF nº 9/2022.

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e matrícula

## ANEXO IV

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**I – CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

**NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (APENAS PARA O CURSO DE DIREITO):** 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil Constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****1. ADMINISTRAÇÃO/CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO:**

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

**2. ARQUIVOLOGIA:** 1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1. Diagnóstico. 1.2. Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3. Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

**3. BIBLIOTECONOMIA:** 1. Biblioteconomia e Ciência da Informação. Informação e sociedade. As cinco leis da Biblioteconomia. Unidades de informação. Profissional da informação. 2. Controle bibliográfico. 3. Bibliografia: conceitos básicos, classificação, histórico e objetivos. Documentação e fontes de informação. 4. Catalogação: conceitos básicos, objetivos, evolução histórica, instrumentos e padrões (MARC e AACR2). 5. Tecnologia da Informação: conceitos básicos, recuperação da informação, bancos e bases de

dados. Automação: formatos de intercâmbio, principais sistemas de informação automatizados. Catálogos online (OPACs). Redes de bibliotecas. Redes RVBI e RBMPF. 6. Classificação: conceitos gerais, origem, evolução e tipos. Sistemas de classificação. Classificação Decimal de Dewey. 7. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativos em bibliotecas, planejamento, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca. 8. Normas técnicas para a área de documentação: NBR 6023, NBR 6028, NBR 10520, NBR 12676, NBR 14724. 9. Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções. Tipologia da indexação e dos índices. Linguagens documentárias. 10. Desenvolvimento de coleções. 11. Bibliotecas digitais: conceitos básicos, softwares para construção.

**4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 5), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: Disposições Iniciais (artigos 1º e 2º), Da Competência (apenas artigo 4º) e Subseção II (artigo 15º Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial).

**5. COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO:** 1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro 2. Entrevista 3. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal 4. Pauta 5. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura, reportagem e charge 6. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação 7. História da imprensa, rádio e TV 8. Teorias da comunicação 9. Conceitos e características das redes sociais. 10. Planejamento em Comunicação. 11. Comunicação Integrada. 12. Comunicação interna.

#### **6.DIREITO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder e polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo administrativo. Lei nº 9784/99.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico-financeira. 15. Da ordem social.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da

intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo. 15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

**DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

**DIREITO PENAL:** 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

**7. ENFERMAGEM:** Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. **SAÚDE ASSISTENCIAL:** 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente,

do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 11 Planejamento -da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem teoria e prática. 12 Consulta de enfermagem. 13. -Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14 Emergências clínico cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15 Primeiros socorros. 16 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: -de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17 Ensino ao paciente com vistas ao auto cuidado: promoção e prevenção da saúde. SAÚDE DA MULHER: 1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 3. Amamentação. SAÚDE DO TRABALHADOR: 1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986-Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Agravos à saúde do trabalhador. 9.1 Saúde mental. SAÚDE VIGILÂNCIA: 1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2. Histórico da saúde pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3. Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar – Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

**8. ENGENHARIA ELÉTRICA:** 1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em Corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de Energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

**9. ENGENHARIA MECÂNICA:** Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas (Análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustão; Planejamento da manutenção (Manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de Qualidade do Ar; Noções de sistemas de controle e Acionamentos elétricos; Noções de sistemas de Ar Condicionado (Climatização); Noções de Tubulações, meios de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98-MS - Qualidade do Ar, NBR 16401, resolução\_09-2003\_qualidade do ar; Normas da ABNT relativas máquinas de elevação: NBR 313, NBR 207, NBR 267; Informática aplicada à engenharia: Auto CAD.

**10. ESTATÍSTICA:** 1. Conceitos Básicos de Estatística. 2. Amostragem. 3. Distribuição de Frequências. 4. Medidas de Tendência Central e Separatrizes. 5. Medidas de Dispersão. 6. Medidas de Assimetria. 7. Medidas de Curtose. 8. Cálculos de Probabilidade. 9. Representação Gráfica. 10. Variáveis Aleatórias. 11. Estimação e Intervalo de Confiança. 12. Análise de Correlação. 13. Testes de Hipóteses. 14. Distribuição Normal. 15. Distribuição do Qui-Quadrado.

**11. NUTRIÇÃO:** Nutrição Humana: conceitos básicos, princípios e funções; alimentos e Nutrientes (classificação, fontes alimentares e funções); digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes e micronutrientes; avaliação nutricional; Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Nutrição e Saúde Pública: educação nutricional como estratégia de promoção da saúde; Guia Alimentar da População Brasileira; Nutrição Materno Infantil: aleitamento materno, princípios da alimentação complementar saudável; Gestão de Produção de Refeições: higiene e Microbiologia dos Alimentos; manual de boas práticas e POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Técnica Dietética, planejamento de cardápio e ficha técnica de preparação; Código de ética dos nutricionistas.

**12. ODONTOLOGIA:** 1. Anatomia humana. 2. Anestesiologia. 3. Cariologia. 4. Radiologia. 5. Cirurgia bucal. 6. Materiais restauradores. 7. Dentística. 8. Odontopediatria.

**13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO:** 1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração; 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do sistema operacional Windows (Versão 10 e 11), comandos usados no Prompt de Comando, sistemas de Arquivos e suas extensões. Utilização, configuração e características do sistema operacional, Android e IOS; 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switches e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento; 4. BROWSERS: Edge, Safari, Google Chrome e Mozilla Firefox; 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, webcam, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador; 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais; 7. SCANNER. Características gerais; 8. CERTIFICADO DIGITAL: Certificação digital e suas características, tipos, utilização, chave pública e privada; 9. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK.

## ANEXO V

## ATIVIDADES DE ATUAÇÃO - EXAMINADORES E AVALIADORES

CURSO	QUANTIDADE DE QUESTÕES APLICADAS		QUANTIDADE DE EXAMINADORES DE PROVA		QUANTIDADE DE QUESTÕES A SEREM ELABORADAS POR CADA EXAMINADOR		QUANTIDADE DE AVALIADORES DE PROVA DISCURSIVA* (a depender da quantidade de aprovados na Prova Objetiva). Abaixo, a quantidade máxima de provas discursivas que poderão ser corrigidas.	
	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA		
1	ADMINISTRAÇÃO	13	-	1	-	13	-	-
2	ARQUIVOLOGIA	13	-	1	-	13	-	-
3	BIBLIOTECONOMIA	13	-	1	-	13	-	-
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13	-	1	-	13	-	-
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	13	1	1	1	13	1	20
6	ENFERMAGEM	13	-	1	-	13	-	-
7	ENGENHARIA ELÉTRICA	13	-	1	-	13	-	-
8	ENGENHARIA MECÂNICA	13	-	1	-	13	-	-
9	ESTATÍSTICA	13	-	1	-	13	-	-
10	NUTRIÇÃO	13	-	1	-	13	-	-
11	ODONTOLOGIA	13	-	1	-	13	-	-
12	TI - SUPORTE TÉCNICO	13	-	1	-	13	-	-
13	DIREITO - GRADUAÇÃO	17	1	Direito Administrativo 1 Direito Civil 1 Direito Processual Civil 1 Direito Constitucional 1 Direito Penal 1 Direito Processual Penal 1	1	4 3 2 4 2 2	1	340
*	LÍNGUA PORTUGUESA	4	-	1	-	4	-	-
*	NOÇÕES GERAIS DO MPU	1	-	1	-	1	-	-

DESPACHO SG/MPF Nº 1.303, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.27.000.000561/2022-23. ASSUNTO: Trabalho a Distância - Exercício Provisório. INTERESSADA: MARIA ELIENE GOMES ANDRADE, matrícula nº 27037, ocupante do cargo de Técnico do

MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Piauí e em lotação provisória na Procuradoria da República no Município de Floriano/PI. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 10055/2022, PGR-00247031/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Parnaíba e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade em que se encontra em lotação provisória, PRM-Floriano, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, podendo utilizar as dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, condicionada a prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora da movimentação. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral em exercício do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.433, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.29.000.002204/2018-49 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADO: GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 25526, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 10788/2022 - PGR-00263772/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Recife e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PR-RS, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - §2 e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à avaliação pela Junta Médica Oficial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em exercício

DESPACHO SG Nº 1.440, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.00.000.010044/2022-14. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00240302/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 85.023,47 (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e TI - Suporte Técnico da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União (PGR/AUDIN), bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

DESPACHO SG/MPF Nº 1.506, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013418/2022-45. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: IAN CLEITON DORGIVAL DA SILVA, matrícula MPT nº 600894, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme Portaria SG/MPU nº 32 de 3 de junho de 2022, publicada no DOU de 6 seguinte - concurso de remoção. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 10851/2022, PGR-00265570/2022, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, condicionado o deslocamento à efetiva substituição na unidade de origem, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da portaria de remoção supracitada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em exercício

## DESPACHO DECISÓRIO/SG/MPF Nº 1.377, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008479/2022-91 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADO: BRUNO MONTEIRO HOELZ, matrícula nº 31780, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 10486/2022 - PGR-00257088/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, com residência no município de Nova Friburgo/RJ e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PRR-3ª Região, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de saúde, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Nova Friburgo/RJ. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.480, DE 12 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013556/2022-24. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA, Subprocurador-Geral da República, matrícula nº 313. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e considerando a Informação nº 10902/2022 (PGR-00266908/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO o requerimento de concessão de auxílio-moradia ao interessado, em razão do não cumprimento das exigências constantes da Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019, especificamente por não estar abarcado na hipótese prevista no §2º do artigo 2º. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral em exercício do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.485, DE 14 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.012554/2022-18. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Paraná. SERVIDOR: ALAN MAYCON CORREA CYRILO, matrícula nº 27572.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor ALAN MAYCON CORREA CYRILO, matrícula nº 27572, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão/PR, com residência na unidade de origem e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Estado do Paraná, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em exercício

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.488, DE 14 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.011454/2022-74. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria-Geral Eleitoral. SERVIDOR: MARCEANO LOBATO SUCUPIRA.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor requisitado MARCEANO LOBATO SUCUPIRA, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, lotado na Subseção Judiciária da Laranjal do Jari/AP, com a residência em Laranjal do Jari/AP e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral da República, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.530, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016237/2018-94. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO, Procurador Regional da República, matrícula nº 499. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso III do artigo 7º, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal; considerando o disposto no Aviso PGR/MPU nº 1, de 12 de abril de 2022; e tendo em vista a Informação nº 11276 (PGR-00274353/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes ao quinquênio de 1993 a 1998, em virtude do não cumprimento dos requisitos constantes do Aviso PGR/MPU nº 1, de 12 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral em exercício do MPF

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.445/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.021624/2020-67. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria Jurídica e de Documentação da Procuradoria-Geral da República. SERVIDOR: RICARDO FARIA RABELO, matrícula nº 8862.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor RICARDO FARIA RABELO, matrícula 8862, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com residência em Vitória/ES e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral da República, enquanto perdurar a lotação provisória vigente, para ocupar cargo em comissão, CC-2, autorizada nos termos do Despacho nº 1552/2022, PGR-00485831/2020, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 504, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea b, da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.014493/2017-66 e de acordo com o teor na Informação/SGP 10823/2022, PGR-00264522/2022, resolve:

Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26889, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, da Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria da República no Estado do Piauí.

ANDREA DA SILVA CARDOSO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.503, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010305/2020-26. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ROMILDO LANGAMER SOARES - MATRÍCULA 4584, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E

TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II, alínea "i", da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 11075/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00270614/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 03/06/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO  
Secretaria Executiva em exercício  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.507, DE 14 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018591/2017-72. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR, Procurador da República, matrícula nº 1596. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e no art. 1º, inciso II, alínea "h" da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com a Informação nº 11035/2022 (PGR-00269817/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, autorizo a AVERBAÇÃO dos seguintes tempos de serviço público federal: a) ao Ministério Público Federal, no período de 12/08/2008 a 22/10/2012, com 1.531 (mil quinhentos e trinta e um) dias, descontados 2 (dois) dias entre a data de posse e exercício; b) ao Ministério Público Federal, no período de 23/01/2014 a 06/02/2014, com 15 (quinze) dias; c) à Advocacia-Geral da União, no período de 07/02/2014 a 26/10/2016, com 993 (novecentos e noventa e três) dias; todos com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO  
Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.531, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000641/2022-22. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FÁBIO DO CARMO ASSIS LANNA, matrícula nº 5320-1, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11280/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00274575/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 20/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO  
Secretária Executiva em exercício  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.558, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001090/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: VANGER DA ROCHA, matrícula 8888-9, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 11334/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00275643/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO  
Secretária Executiva em exercício  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 1.314, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010985/2022-40. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, matrícula 15020, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria da República no Estado do Maranhão. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela

Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 10213/2022, PGR-00249996/2022, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, na Procuradoria-Geral da República, com lotação na Secretária Jurídica e de Documentação, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF em Exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.565, DE 13 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.018416/2021-61. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: SERGIO DE SOUZA BARBOSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28624-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido no Parecer nº 358/2022/CONJUR-SAJ e na Informação 11378/2022 - PGR-00276680/2022, INDEFIRO o pedido de conversão do tempo de serviço prestado sob condições especiais à Polícia Civil do Estado de São Paulo, em tempo de serviço comum, para fins de cômputo do período majorado na aposentadoria comum, por falta de comprovação do exercício de atividade prestada em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA ESTAGIÁRIOS

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010; na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011; na Instrução de Serviço PRR1 nº 15, de 07 de outubro de 2016, e na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, resolve:

1. Tornar público e homologar, a partir da data da publicação deste Edital:

a) O resultado final do 1º processo seletivo de 2022 para estagiários de nível superior da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, após procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros/pardos, seguindo critérios de avaliação constantes no Edital nº 1, de 18 de maio de 2022 – Anexo I;

b) A pontuação dos participantes de vaga destinada ao Sistema de Cotas Raciais – Anexo II;

c) O prazo de validade deste processo seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Chefe Regional; e

d) A não validação das autodeclarações dos candidatos Estevão Bastos Dias, Lorena Fernanda Souza Faria Heleno Gomes, Paulo Henrique Marcelino Ribeiro e Vítor Fantini Souza Silva, em virtude de não comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação no dia e horário determinado.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I  
Classificação dos aprovados

DIREITO – GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	CONST	CIVIL	PENAL	Total	Minoria
1	000328	VALÉRIA FERREIRA SILVA DE LYRA	9,5	9	6	24,5	Não
2	000440	ANDREIA ALVES ACÁCIO CAVALCANTE	9	9	6	24	Não
3	000081	DIOGO MATEUS NUNES	8	9	7	24	Não
4	000168	SHEILA RODRIGUES DE ANDRADE	9	9	5	23	Não
5	000082	MARIANA PEDROSA MENDES AUGUSTO	9,75	5,5	7	22,25	Não
6	000437	ÂNGELA CRISTINA MASCENA VITOR	9	6,5	5	20,5	Não
7	000425	FERNANDA LIMA LEAL BICELLI	5,5	9	6	20,5	Não
8	000431	ESTEVÃO BASTOS DIAS	9,5	5,5	5	20	Não
9	000141	ANNA CLARA SANTANA DA SILVA	9,75	5	5	19,75	Não
10	000483	THIAGO COTRIM BORGES	7	5,5	6	18,5	Não
11	000391	KAYO EDUARDO LOPES RIBEIRO	5	5	5	15	Não

12	000358	MATEUS HENRIQUE BOSCHETTI FLORES	5	5	5	15	Não
----	--------	----------------------------------	---	---	---	----	-----

## DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	CONST	CIVIL	PENAL	Total	Minoria
1	000024	MAURO CÉSAR TEIXEIRA DE FARIAS FILHO	10	8	8,5	26,5	Não
2	000056	LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA	10	8	7,5	25,5	Não
3	000275	REBECA CAMPOS SOUZA ALVES	9,75	8	7	24,75	Sim
4	000121	KAMILA RODRIGUES BARBOSA	8,5	8	8,5	25	Não
5	000021	LUIZA ARAÚJO VIDIGAL DE OLIVEIRA	8,5	9	7,5	25	Não
6	000427	JONATHA SILVA XAVIER	9	6	7	22	Sim
7	000334	FERNANDA BISPO TORRES	8,5	8	8,5	25	Não
8	000404	VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	8	8	8,5	24,5	Não
9	000153	SORAYA MENDES DE SOUZA DA SILVA	6,5	6,5	8	21	Sim
10	000025	GABRIEL VICTOR ROCHA DE SOUSA	8,5	9,0	8	24,5	Não
11	000016	ANGÉLICA GOMES DE CASTRO	6	9	9	24	Não
12	000426	AMANDA FERREIRA BRAGA TAVARES	8,5	6,5	8,5	23,5	Não
13	000098	VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA	7	6	6,5	19,5	Sim
14	000435	IGOR PRENAZZI SIMÕES SARAIVA	8,5	6	8,5	23	Não
15	000453	MARIANA VASCONCELOS ROCHA	8	8	7	23	Não
16	000220	BRENNER DE SOUZA FERREIRA	7	9,5	6,5	23	Não
17	000019	GABRIELA ALCÂNTARA AYRES	8,5	6	8	22,5	Não
18	000028	GABRIELLA RIBEIRO VAZ NOGUEIRA	8	6	8,5	22,5	Não
19	000264	JOÃO PAULO MARINHO DUTRA	9	6,5	7	22,5	Não
20	000372	AMANDA DE CALDAS ARAÚJO	8,5	6	7,5	22	Não
21	000405	VALÉRIA DE ANDRADE MUHA	8,5	6	7	21,5	Não
22	000310	CÁLITA NATIELLE FERNANDES CAVALCANTE	8	6	7	21	Não
23	000171	MARCELO VERNER CARVALHO DUARTE	7,5	6,5	6,5	20,5	Não
24	000443	LORRANE MARLEY SANTOS CHAVES	6	6	8,5	20,5	Não
25	000364	CAROLINE LIMA DOS REIS	8	6	6	20	Não
26	000409	ERICK RODRIGO DE JESUS DAMASCENO	6,5	6,5	7	20	Não
27	000225	LORENNA PERES SANTOS	6	6,5	7,5	20	Não
28	000331	LUIGI DE FARIA FALCAO	6	6	7	19	Não
29	0000370	MARIA DOS MILAGRES LUZ MAIA	6	6	6	18	Não

## ADMINISTRAÇÃO GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Total	Minoria
1	000278	DANIEL COSTA BEZERRA JUNIOR	9	9	18	Não

## ADMINISTRAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Total	Minoria
1	000131	CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE	14	12	26	Não
2	000086	PEDRO GOMIDE CASTANHEIRA FALCÃO	9	12	21	Não
3	000218	JAQUELINE MARIA NOBRE	11	10	21	Não

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

Classificação	Inscrição	Nome	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Total	Minoria
1	000300	VINÍCIUS CAIXETA DE SOUZA	8	13	21	Não
2	000306	VÍTOR FANTINI SOUZA SILVA	11	10	21	Não
3	000342	LUÍS ROBERTO ANTUNES DA SILVA	9	10	19	Não

## ANEXO II

Pontuação dos participantes de vaga destinada às minorias étnico-raciais e aos candidatos negros

## DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final	Minoria
3	000275	REBECA CAMPOS SOUZA ALVES	24,75	CANDIDATO NEGRO
6	000427	JONATHA SILVA XAVIER	22	CANDIDATO NEGRO
9	000153	SORAYA MENDES DE SOUZA DA SILVA	21	CANDIDATO NEGRO
13	000098	VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA	19,5	CANDIDATO NEGRO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 60, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência à Chefia de Gabinete, para que esta cientifique o membro interessado.

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
		Ofício PRM Cruzeiro do Sul	Ofício vago	18/07/2022 a 31/07/2022	HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	1595	4º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 61, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS, matrícula 27878, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO, matrícula 2811, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	18/07/2022 a 27/07/2022	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	5º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/AP Nº 153, DE 6 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de estagiários nas áreas de Direito e Secretariado Executivo mediante processo seletivo, com a adoção de regras objetivas que garantam a igualdade de condições entre os candidatos e com ampla divulgação do certame;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010; e nº 101, de 22 de junho de 2011; e Portarias PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011; nº 539, de 04 de outubro de 2011; nº 8, de 03 de fevereiro de 2016; nº 46, de 18 de maio de 2017; e nº 42, de 18 de junho de 2018, que regulamentam o Programa de Estágio no Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial com a finalidade de organizar processo seletivo, em 2022, para a contratação de estagiários nas áreas de Direito e Secretariado Executivo, com a seguinte formação:

I – Coordenador-geral:

JOAQUIM FRIGERIO PAULO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23927-5.

II – Assistentes:

ALAIN AXEL GOMES VIEIRA, Cargo em Comissão, matrícula nº 31861-2 e

GILCIANE GOMES PAVÃO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 19523-5.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO LUZ DE BELTRAND  
Procurador-Chefe Substituto da PR/AP

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria	01/08/2022 a 10/08/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

			PGR nº 1, de 09/11/2019				
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	12/08/2022 a 21/08/2022	Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/11/2019	22/08/2022 a 31/08/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/08/2022 a 10/08/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	12/08/2022 a 21/08/2022	Samir Cabus Nachef Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	22/08/2022 a 31/08/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Férias	15/08/2022 a 19/08/2022	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Maternidade	01/08/2022 a 04/08/2022	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	19/08/2022 a 19/08/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	22/08/2022 a 26/08/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana	1041		Férias	29/08/2022 a	Ana	1111	10º Ofício Combate à Corrupção

Paula Carneiro Silva		9º Ofício Combate à Corrupção		31/08/2022	Paula Fonseca de Goés Araujo		
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Férias	01/08/2022 a 07/08/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	12/08/2022 a 12/08/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Férias	15/08/2022 a 17/08/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	16/08/2022 a 25/08/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	01/08/2022 a 10/08/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	12/08/2022 a 20/08/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	17/08/2022 a 19/08/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	22/08/2022 a 22/08/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	23/08/2022 a 01/09/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Marcela Régis	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Maternidade	12/08/2022 a 21/08/2022	Leandro Bastos	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

Fonseca					Nunes		
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Maternidade	22/08/2022 a 31/08/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	01/08/2022 a 10/08/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	12/08/2022 a 20/08/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	22/08/2022 a 31/08/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	01/08/2022 a 10/08/2022	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folgas Resolução 159 CSMPF	15/08/2022 a 19/08/2022	Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Maternidade	05/08/2022 a 10/08/2022	Robert Rigobert Lucht	1644	Ofício Único da PRM Bom Jesus da Lapa
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Férias	01/08/2022 a 10/08/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Folgas Resolução 159 CSMPF	08/08/2022 a 10/08/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Folgas Resolução 159 CSMPF	12/08/2022 a 12/08/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	FÉRIAS	08/08/2022 a 17/08/2022	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana

## PORTARIA PR/BA Nº 233, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 01/08/2022 a 04/09/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	01/08/2022 a 07/08/2022	Telefone
Plantonista Titular	ANDRE LUIZ BATISTA NEVES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	FERNANDO ZELADA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	08/08/2022 a 14/08/2022	Telefone
Plantonista Titular	FERNANDO ZELADA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	CIBELLE FREITAS MACHADO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	15/08/2022 a 21/08/2022	Telefone
Plantonista Titular	RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	SAMUEL BATISTA SILVA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	22/08/2022 a 28/08/2022	Telefone
Plantonista Titular	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	NAYARA CEZAR BRASIL	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	29/08/2022 a 04/09/2022	Telefone
Plantonista Titular	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	LEANDRO BASTOS NUNES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Art. 2º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-SECAD10009903, de 24 de março de 2020.

Art. 3º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

§ 1º Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do Art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal –, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas as decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

VANESSA GOMES PREVITERA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 481, DE 14 DE JULHO DE 2022

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 413, de 21 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 413, de 21 de junho de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 23/06/2022, Página 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	13 a 24/07/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	13/07/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	14/07/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	15/07/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM- Sobral
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	16 a 22/07/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	23 a 24/07/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 482, DE 14 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE	Folga de plantão	15/07/2022	Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## EDITAL MPF/PR/CE/CRSE Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2022

Convoca interessados em participar da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do Processo Seletivo de Seleção de Estágio PRCE – Direito – níveis Graduação e Pós-Graduação 2022.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 217, de 15 de julho de 2020, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, e Ofício-Circular nº 258/2020/SG, de 06 de janeiro de 2021, resolve convocar servidores interessados a integrar a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do Processo Seletivo Público de Estágio de 2022, Área Jurídica - Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão tem por objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreverem no processo seletivo como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.2. A Comissão será composta de 05 membros, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

1.3. A Comissão terá um/a presidente, com a atribuição de coordenar os seus trabalhos.

1.3.1. O/A presidente será a pessoa com maior experiência ou formação na área de políticas públicas afirmativas.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Os interessados em compor a Comissão deverão enviar e-mail pra prce-digep@mpf.mp.br até o dia 15/07/2022, com a comprovação dos seguintes critérios:

I – experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo e /ou participação em Comissão de Heteroidentificação em concursos/processos seletivos públicos: 5 pontos;

II - participação em debates, oficinas e/ou cursos sobre temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo: 3 pontos.

2.2. Em caso de empate, respeitados os critérios de diversidade de composição da Comissão, prevalecerá, na seguinte ordem:

a) o servidor interessado com mais tempo de MPU;

b) o servidor interessado de maior idade.

### 3. DA COMISSÃO RECURSAL

3.1. Completada a equipe da Comissão de Heteroidentificação, e ainda havendo interessados, estes serão classificados para a composição da Comissão Recursal, no total de 03 membros, que atuará quando demandada, em caso de indeferimento de autodeclaração pela primeira Comissão.

3.2. A Comissão terá um/a presidente, com a atribuição de coordenar os seus trabalhos.

3.2.1. O/A presidente será a pessoa com maior experiência ou formação na área de políticas públicas afirmativas.

### 4. DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CONCURSO

4.1. Os servidores que atuarem nas comissões serão remunerados como assistentes de processo seletivo, conforme a quantidade de horas trabalhadas:

4.1.1. Comissão de Heteroidentificação: até R\$ 2.730,40 por membro, máximo 20 horas;

4.1.2. Comissão Recursal: até R\$ 682,60 por membro, máximo 5 horas.

4.2. As horas da gratificação por encargo da Comissão de Heteroidentificação abrangem, exclusivamente, entrevistas com os candidatos, análise de documentos e decisão do deferimento ou não da autodeclaração apresentada. Não sendo computadas horas de aperfeiçoamentos, cursos e consultas a profissionais da área correlata.

4.3. A comissão recursal só perceberá gratificação se tiver horas efetivamente trabalhadas (análise de recurso e entrevista de candidato indeferido pela primeira Comissão).

## 5. DAS DATAS PREVISTAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES

5.1. Conforme previsão em cronograma do processo seletivo de estágio 2022, as datas das etapas de cada comissão são:

Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	07 a 09/11/2022
Resultado Entrevistas Comissão Heteroidentificação	10/11/2022 até 12 hs
Recebimento de recurso ao indeferimento da Comissão de Heteroidentificação	11/11/2022
Entrevistas da Comissão Recursal de Heteroidentificação	17/11/2022
Resultado Entrevistas Comissão Recursal	18/11/2022 até 12 hs
Resultado final do processo seletivo	25/11/2022

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

6.1. As orientações e atribuições da Comissão de Heteroidentificação, e da Comissão Recursal, estão relacionadas no ANEXO I deste edital, além das definidas abaixo.

6.1.1. Organizar a agenda da Comissão:

a) definir horário de início e encerramento dos trabalhos;

b) criar sala, definir horário de cada candidato e mediar as entrevistas via zoom;

6.1.2. Enviar o resultado das entrevistas em relatório assinado pelos membros da comissão para a DIGEP/PR-CE, via ÚNICO, conformes datas do cronograma, para fins de comunicação do resultado aos candidatos, e abertura do prazo de recursos, se for o caso.

Publique-se.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

### ANEXO I ao Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 10/2022

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMISSÕES RECURSAIS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTÁGIO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as por uma comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1.2 Os/As candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

1.3 Deverão ser criadas Comissões de Heteroidentificação, responsáveis pelos procedimentos de validação da autodeclaração do/a candidato/a negro/a.

1.4 As Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais receberão o/a candidato/a em espaço especialmente reservado para esse fim.

1.5 O/A candidato/a será chamado/a individualmente, em sua sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

1.6 Em tempo hábil e em conformidade com o calendário de trabalho das Comissões de Heteroidentificação ou Comissões Recursais, deverá ser disponibilizado aos integrantes da comissão o formulário de autodeclaração preenchido e assinado pelo/a candidato/a a ser entrevistado/a.

1.7 Em hipótese alguma, a vaga de candidato/a cuja autodeclaração não foi validada pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, após concluída a fase recursal, ficará reservada.

1.8 Os membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso durante o procedimento de Heteroidentificação.

1.9 Os membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, por ocasião do procedimento de validação, manifestar-se-ão formalmente quanto à inexistência de impedimento ou suspeição em virtude de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que integram as listas de autodeclaração validadas e de espera dos processos seletivos.

1.10 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts.18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o/a integrante da Comissão será substituído/a.

1.11 A atuação dos/as integrantes das comissões será de forma voluntária, sendo viável o pagamento da comissão, sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira do MPU.

1.11.1 Havendo disponibilidade orçamentária, será possível o pagamento de gratificação ao integrante da comissão, como assistente do processo seletivo, tendo como base as horas efetivamente trabalhadas e limite disposto na Portaria PGR/MPU nº 652/2012.

1.12 Assinatura de Termo de Comparecimento à Entrevista pelo/a candidato/a.

1.12.1 Dispensa da assinatura do Termo de Comparecimento à Entrevista pelo/a candidato/a, caso ocorra em formato telepresencial, que seja dispensada a assinatura de tal documento, sendo atestado o comparecimento com o resultado do procedimento pela banca avaliadora e com a própria gravação do evento.

## 2. CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELAS COMISSÕES

2.1 As Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a negro/a à vaga reservada.

2.2 Perguntas feitas aos/às candidatos/as têm a finalidade de garantir à banca avaliadora mais tempo para decisão. As perguntas promoveriam fluidez à avaliação e as respostas proferidas não teriam o lastro de influenciar, aprovar ou reprovar o/a avaliado/a.

2.3 A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a.

2.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

## 3. FORMATO E REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O procedimento de Heteroidentificação deverá ser feito de forma presencial ou de forma telepresencial, quando o/a candidato/a demonstrar que não pode comparecer presencialmente.

3.1.1 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem a impossibilidade do comparecimento presencial.

3.2 De forma motivada, as Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais poderão decidir por realizar todo o processo de Heteroidentificação de forma telepresencial.

3.3 A entrevista com o/a candidato/a será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

## 4. REGRAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

4.2 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

4.2.1 Havendo dificuldade de acesso, o/a candidato/a poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

4.3 O/A candidato/a deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

4.4 Ao/À candidato/a será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

## 5. DA/DO DELIBERAÇÃO/RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

5.2 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

5.3 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o/a candidato/a e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

5.4 O indeferimento da comissão, a constatação de inverdade ou de fraude na autodeclaração do candidato ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo.

5.5 O resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Unidade do MPF realizadora do processo seletivo, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 164, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 21/06/2022, Página 20.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR (A)
13/07/2022 a 17/07/2022	Thais Brandão Felipe de Melo Neves

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR (A)
13/07/2022 a 17/07/2022	Jordania Souza Rodrigues

Art. 2º – A Coordenadora de Informática, o Coordenador de Administração, a Chefe da Assessoria de Comunicação e o Coordenador Jurídico ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

#### EXTRATO DE DESPACHO

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Guilherme Guedes Raposo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF	09/11/2008 a 07/11/2013	25/07/2022 a 25/07/2022	13/07/2022

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

#### PORTARIA PR/GO Nº 127, DE 14 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Memorando nº 461/2022/SE, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 29944, para substituir nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, a Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Procuradoria da República em Goiás.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

#### PORTARIA Nº 148, DE 14 DE JULHO DE 2022

Inclui substituição do 2º Ofício da PRM/Caxias na Portaria PR/MA nº 129, de 28 de junho de 2022 e retificação de substituição do 1º Ofício da PRM/Caxias na Portaria nº 142, de 8 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 129, de 28 de junho de 2022, publicada nas páginas nº 20/22 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 122/2022, em 1º de julho de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Licença médica	14 e 15/07/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 142, de 8 de julho de 2022, publicada na página nº 27/28 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 131/2022, em 14 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	14 e 15/07/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	14 e 15/07/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat. 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Imperatriz

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe em Exercício

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispensa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Dispensar RAUL ROLAND CLÍMACO SENRA ALVES, matrícula 25109, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Logística, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 284, DE 5 DE JULHO 2022

Estabelece critério temporal para a atribuição de responsabilidade por autos judiciais e extrajudiciais no âmbito do Ministério Público Federal no Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando a necessidade de definir o ato que atribuirá a responsabilidade de um Ofício por um auto judicial ou extrajudicial no âmbito do estado do Paraná;

Considerando os termos do art. 2º, VIII e do art. 56 da Portaria PGR/MPF n. 590, de 24 de setembro de 2021 que determina que a distribuição e a conclusão devem ocorrer em dias úteis, no horário de expediente determinado pela chefia da unidade local;

Considerando os termos do Ofício-circular n. 11/2022/ACQ/SEJUD, datado de 06 de junho de 2022, item 5.g que sugere a revisão dos horários limites de intimação para que a COJUD tenha tempo hábil para cadastro e conclusão;

Considerando a orientação da Secretaria Regional dos Ofícios Especiais da 4ª Região que definiu a data da conclusão automática no ÚNICO para atribuir a responsabilidade por processo do JEF/CL para os Ofícios Especiais da 4ª Região e não a data/horário da intimação no EPROC;

Considerando que a PR-RS e PR-SC, que compõem a 4ª Região com a PR-PR, bem como a maioria das unidades do país adotam a data de conclusão automática do ÚNICO para atribuir a responsabilidade do Ofício para feitos judiciais e extrajudiciais e não a data/horário da intimação nos sistemas informatizados da JF;

Considerando que algumas vagas para acumulação de Ofícios da PR-PR são oferecidas nacionalmente através do SISAM, o que eventualmente gera conflitos nas intimações que entram em finais de semana e feriados, em especial quando o membro substituto encontra-se afastado após o término da substituição;

Considerando a reestruturação dos Ofícios do Paraná em grupos estadualizados compostos por membros de diferentes localidades com calendários de feriados locais próprios;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece critério temporal para a atribuição de responsabilidade por autos judiciais e extrajudiciais no âmbito do Ministério Público Federal no Paraná.

Art. 2º O marco temporal para a atribuição de responsabilidade a Ofício por auto judicial e extrajudicial será a data e horário da conclusão do auto no sistema Único.

§ 1º As intimações judiciais recebidas até 19 horas serão registradas no Sistema Único preferencialmente no mesmo dia em que recebidas.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, caberá às secretarias dos gabinetes comunicar aos setores responsáveis pelos registros de tramitação processual, em tempo hábil, o recebimento de intimações em autos sigilosos.

Art. 3º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PORTARIA Nº 296, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI, matrícula 19110-8, Técnico do MPU/Administração, para substituir KELLY REGINA GARCIA FRASSON, matrícula 13044, Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no período de 11 a 17/07/2022, por motivo de férias do titular e férias do substituto eventual.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 219, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	18 a 29/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

**PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 220, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Altera a designação de Procurador da República e designa procuradores para atuar em substituição nos ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 190, de 21.06.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 116/2022 – Administrativo, página 34, publicado no dia 23/06/2022, alterando a designação do procurador da República João

Paulo Holanda Albuquerque (1º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no ofício da procuradora da República Ládía Mara Duarte Chaves De Albuquerque (16º Ofício da PRPE) para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ládía Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Férias	14 a 24/7/2022	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício

Art. 2º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Licença gestante	18 a 29/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

##### EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 14 de julho de 2022, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 13/2022, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na natureza de despesa 33.90.30 (material de consumo) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) na natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), Plano Interno MBASIC, por meio do PGEA nº 1.27.000.000750/2022-04, em favor de MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, CPF nº 810.109.663-91, para aplicação no período de 15/07/2022 a 07/10/2022 e prestação de contas no intervalo de 08/10/2022 a 21/10/2022, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PR/PI. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 739, DE 11 DE JULHO DE 2022

Designa o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição nos 4º e 47º ofícios da PR-RJ nos períodos de 12 a 15 de julho de 2022, e de 18 a 19 de julho de 2022, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014;

considerando que o Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ºVFC) estará de licença para tratamento de saúde no período de 11 a 17 de julho de 2022; e

considerando que o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO (47º ofício/7ºVFC) usufruirá férias no período de 18 a 27 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ºVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º ofício/5ºVFC) no período de 12 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ºVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO (47º ofício/7ºVFC) no período de 18 a 19 de julho de 2022.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 744, DE 12 DE JULHO DE 2022

Revoga a Portaria PRRJ Nº 716/2022, que designou o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ nos dias 18 e 19 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 716/2022 (publicada no DMPF-e Nº 128 - Administrativo, de 11/07/2022, página 20), que designou o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, em função da impossibilidade dos atuais coordenadores de responderem pela Coordenação no referido período (RAFAEL ANTONIO BARRETO - folga compensatória; CARMEN SANT ANNA - Procuradora-Chefe Substituta), e

II - A Portaria PRRJ Nº 743/2022, que cancelou as férias do Procurador da República signatário, Procurador-Chefe da PR/RJ, no período de 16 de agosto a 02 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria PRRJ Nº 716/2022.

Art. 2º Informe-se à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal)

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 748, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre férias do Procurador da República SERGIO LUIZ PINEL DIAS no período de 30 de agosto a 16 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República signatário solicitou fruição de férias no período de 30 de agosto a 16 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Consignar as férias do Procurador da República signatário no período de 30 de agosto a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## EDITAL Nº 28, DE 14 DE JULHO DE 2022

Convoca para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como Negros (pretos e pardos) e Minorias étnico-raciais no 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022 da PR-RR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no Edital nº 17/2022 e no Ofício Circular SG/PGR nº 258, de 6 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022 da PR-RR para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, nas condições e características a seguir:

**1. OBJETIVO**

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como negros (preto ou pardo), com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

**2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

**3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS****NEGROS**

3.1 O(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item III sub item 2.4 a 2.9 do EDITAL de abertura Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

3.1.1 O(a) candidato(a) deverá verificar a data, formato e o horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 4 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados no item 5 deste edital.

3.1.1.2 As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial pela Plataforma de Reuniões ZOOM (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>).

3.1.1.2.1 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Caberá ao candidato(a) certificar-se do recebimento do email com o link da reunião para o procedimento até às 15h00 do dia anterior à data prevista no item 4 deste Edital.

3.1.1.3.1.2 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao/À candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será reprovado como cotista e será eliminado/a do concurso.

3.12 O(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal no dia e horário, estabelecidos em ato de convocação, nos termos terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada e passará a compor a lista geral de inscritos.

3.13 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.14 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.15 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

3.15.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.15.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado.

3.16 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.17 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal (telepresencial ou presencial).

3.18 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.19 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

3.20 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

#### 4 – DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL FORMATO
29/07/2022	Apresentação do candidato à comissão avaliadora.	Plataforma Zoom – Início às 09 horas (reservado dez minutos para cada candidato).
01/08/2022	Data provável do resultado provisório da comissão de heteroidentificação	<a href="http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco</a>

05/08/2022	Análise dos recursos pela Comissão recursal	Plataforma Zoom
08/08/2022	Data provável do resultado final da comissão de heteroidentificação	<a href="http://www.mpf.mp.br/tr/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/tr/estagie-conosco</a>

## 5 – DA CONVOCAÇÃO

5.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para realizarem entrevista telepresencial, pela banca de comissão de heteroidentificação, via Plataforma Zoom, no dia 29/07/2022, nos horários preestabelecidos:

Direito		
Inscrição	Nome	Data e Horário
58	BRUNO GABRIEL SOUSA DA SILVA	29/07/2022 – 09:30
46	ÉDA MAIRA FARIAS BARBOSA	29/07/2022 – 09:45
175	JHEMYLLY WILHENA ALVES	29/07/2022 – 10:00
220	JULIANA FABRICIA CORREIA ORIHUELA	29/07/2022 – 10:15
130	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA	29/07/2022 – 10:30
96	MICAELY OLIVEIRA DE SOUZA	29/07/2022 – 10:45

5.2. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca do procedimento previsto neste Edital podem ser direcionados ao Setor de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Roraima, endereço eletrônico prrr-sest@mpf.mp.br.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 362, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º- Designar a servidora PATRICIA VANESSA LLANOS VALENZUELA GOULART, matrícula nº 26457, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, para o encargo de substituta eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Lages.

DANIEL RICKEN

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001418/2022-51. SUPRIMENTO DE FUNDOS. PRM JOINVILLE. SUPRIDO: CLECIO OTAVIO KUZNIARSKI. CPF: 024.032.629-60. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (material de consumo). PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/07/2022 à 14/10/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15/10/2022 à 11/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de Despesas. DATA: 14/07/2022.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL PR/TO Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

1- Publicar o gabarito definitivo do 1º processo seletivo público de 2022 de estagiários do curso de Direito (Graduação e Pós-graduação), de Administração e Comunicação Social para a PR-TO, e de nível superior de Direito para a PRM-Araguaína-TO e PRM-Gurupi-TO.

2- Informar que não foi dado provimento aos recursos apresentados por candidatos do curso de Direito, em face das questões 14 e 29 da prova objetiva.

3- Informar que foi dado provimento aos recursos apresentados por candidatos do curso de Direito, em face da questão 30 da prova objetiva, sendo a questão ANULADA e conferido pontuação a todos os candidatos.

GEORGE NEVES LODDER  
Procurador-Chefe

## ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO – PROVA DE DIREITO  
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	D
3	E
4	A
5	B
6	D
7	C
8	C
9	D
10	A
11	C
12	B
13	E
14	D
15	A
16	E
17	C
18	C
19	A
20	B
21	D
22	C
23	C
24	A
25	C
26	D
27	C
28	B
29	A
30	ANULADA

## ANEXO II

GABARITO DEFINITIVO – ADMINISTRAÇÃO  
GRADUAÇÃO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	E
2	C
3	D
4	E
5	A
6	D
7	A
8	E
9	E
10	A
11	C
12	E
13	D
14	A
15	A
16	E

17	B
18	B
19	D
20	C

## ANEXO III

GABARITO DEFINITIVO – COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GRADUAÇÃO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	E
2	C
3	D
4	E
5	A
6	D
7	A
8	E
9	E
10	A
11	B
12	C
13	E
14	C
15	A
16	E
17	D
18	B
19	A
20	D

## EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 132/2022  
Divulgação: quinta-feira, 14 de julho de 2022 - Publicação: sexta-feira, 15 de julho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

## Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação